

Informativo VISA/TR n.º 114/2023

ALERTA RÁPIDO: Comunicação de Risco n.º 094/2023 – VISA – Suspensão do produto Chá Emagrecedor Forte (Emagrecimento sem dieta - 37 Ervas), fabricado por empresa desconhecida.

Por solicitação da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro por meio do Ofício Circular SES/SUPVS SEI Nº 118/2023, para adoção das medidas sanitárias cabíveis nas determinações contidas nos Comunicados de Risco emitidos pelo Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI da Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos - COALI/GIALI/GGFIS/ANVISA, o qual informa a publicação da Resolução Nº 3.105, de 17 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 18/08/2023, a qual **suspende a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso do produto: Chá Emagrecedor Forte (Emagrecimento sem dieta - 37 Ervas), fabricado por empresa desconhecida.**

A medida foi motivada considerando: a comercialização do produto sem identificação da origem ou fabricante; composição irregular com espécies vegetais não autorizadas para utilização em chás; divulgação com rótulo/embalagem e propagandas irregulares com alegações não permitidas, tais como: emagrecimento, ansiedade, palpitação do coração, diurético, depurativo, diabetes, colesterol, infringindo os artigos 3º, 21, combinado com o 23, do Decreto-Lei nº 986/1969; a Resolução - RDC nº 716, de 2022; a Instrução Normativa - IN nº 159, de 2022; o inciso I do art. 4º e artigo 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

O não cumprimento do disposto nesta resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.